



CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>

RES: Esclarecimento PE 07.2018

1 mensagem

Licitação <licitacao@lemarink.com.br>

20 de setembro de 2018 09:35

Para: CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>

Bom dia,

Obrigada pela resposta, ficamos imensamente gratos, apenas para confirmação o Pregão em questão trata-se de uma aquisição e não a um registro de preço. Correto ?

Agrademos demais as informações.

Atenciosamente,

Ariane Mazolla

Mec Comercio e Serviços Eireli ME

Telefone: (11) 3246-2313

**De:** CPL Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl@ipam.ro.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2018 09:05**Para:** licitacao@lemarink.com.br**Assunto:** Re: Esclarecimento PE 07.2018

Bom dia, Senhor Licitante.

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado intempestivamente, o entendimento está correto. O alvará ou FAC deve ser do domicílio ou sede da empresa licitante, portanto, está correto a afirmativa.

Atenciosamente,

Lícia Marques

Membro da CPL

Em qua, 19 de set de 2018 às 15:32, Licitação <licitacao@lemarink.com.br> escreveu:

Boa tarde Senhores,

Apenas para esclarecer o item 11.4 subitem a do edital diz:

“a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**).”

Ou seja, nossa empresa é sediada no estado de São e possuímos o Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, então de acordo com o edital iremos atender o item acima.

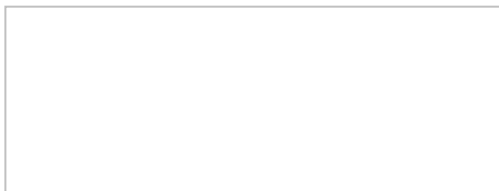
Nosso entendimento esta correto ?

Atenciosamente,

Ariane Mazolla

Mec Comercio e Serviços Eireli ME

Telefone: (11) 3246-2313



--

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM
Fone: (69) 3211-8166